



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1686/2000
DATA 15/12/00

“Reconhece Entidade como de Utilidade Pública e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **FACES – FUNDAÇÃO AYRES DE CULTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE**, localizada no município de Porto Nacional/TO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PÁLACIO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2000.

Joaquim T. de S. Neto
JOAQUIM TOMAZ DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Reg. às fls. 144 e 144V livro n.º 11 *BT*